



= LEI Nº 722, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1978 =

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sancio no a seguinte lei:

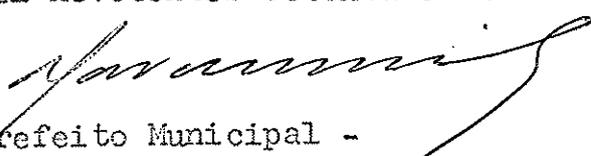
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor José Leões da Silva, uma faixa de terreno vago, do patrimônio municipal anteriormente a 1917, sita à rua Galdino Furtado de Mendonça, nesta cidade, medindo 12,00 metros (12,00 m.) de largura nas linhas de frente e de fundos por trinta metros (30,00 m.) de comprimento nas laterais, perfazendo trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m<sup>2</sup>.), confrontando com sucessores de José Maria Leão ou com quem haja de confrontar pelo lado direito e com poses vagas do patrimônio municipal pelo lado esquerdo e pelos fundos.

Art. 2º - As despesas de escrituras e outras decorrentes da doação autorizada no artigo anterior, correrão exclusivamente às expensas do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mês de novembro de mil novecentos setenta e oito.-

  
- Prefeito Municipal -